



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

## **Secretaria Municipal de Educação**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Ferrari, n° 160, Centro - TELEFONE (35) 3446-1505

CNPJ- Secretaria 30.001136/0001-61

[www.sme@albertina.mg.gov.br](mailto:www.sme@albertina.mg.gov.br)

DECRETO N.º1.304, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

*“Fica mantido por prazo indeterminado, a suspensão das atividades presenciais de educação escolar em todas as unidades da rede pública municipal e estadual, e dá outras providências”.*

O prefeito municipal de Albertina/MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a evolução do cenário epidemiológico da doença infecciosa viral denominada Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Albertina, no Estado de Minas Gerais e no Brasil;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados da doença infecciosa viral denominada Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Albertina, demandando a adoção urgente de medidas extraordinárias de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, evitando-se a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido, por prazo indeterminado, a suspensão das atividades presenciais de educação escolar em todas as unidades da rede pública Municipal e Estadual, no Município de Albertina, até nova determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Instituição de Ensino ofertará aos alunos o ensino remoto, para que assim possa unificar a aprendizagem a todos os alunos.

Art. 2º. As instituições de ensino deverão trabalhar a aprendizagem do aluno de forma remota (Home Office), utilizando redes sociais e/ou atividades impressas.

Art. 3º. A rede municipal deverá seguir seu calendário escolar e as demais exigências legais, com início às atividades remotas na data de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Fica expressamente proibida toda e qualquer atividade presencial com alunos dentro ou fora da Instituição de Ensino.



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

## ***Secretaria Municipal de Educação***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Ferrari, n° 160, Centro - TELEFONE (35) 3446-1505

CNPJ- Secretaria 30.001136/0001-61

[www.sme@albertina.mg.gov.br](http://www.sme@albertina.mg.gov.br)

Art. 5°. A vigência dos dispositivos deste decreto se deu a partir da data de 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 10 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal